

## PROGRAMA DE EVENTO

### 100 Anos da Revolução Russa e da Constituição Mexicana – Reflexos nos Direitos Sociais

<p><b>DOCENTE(S)/CURRÍCULO(S) RESUMIDO(S)</b></p>	<p>* <b>Paulo Gilberto Fagundes Visentini:</b> Historiador, Professor Titular de Relações Internacionais na UFRGS. Doutor em História pela USP e Pós-Doutor em Relações Internacionais pela <i>London School of Economics</i>. Ocupou as Cátedras de Estudos Brasileiro na Universidade de Leiden/Holanda e de Relações Internacionais na Universidade de Oxford. Pesquisador do CNPq, Coordenador do Núcleo Brasileiro de Estratégia e Relações Internacionais/UFRGS e Editor da Revista Austral: <i>Brazilian Journal of Strategy and International Relations</i>. Autor de várias obras, a mais recente “Os paradoxos da Revolução Russa (1917-1991)”.</p> <p>* <b>Carlos Eduardo Dieder Reverbel:</b> Mestre em Direito do Estado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS – 2008). Doutor em Direito na Área de Direito do Estado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS – 2012). Segundo Doutorado concluído na Universidade de São Paulo (USP – 2014) também na Área de Direito do Estado, bem como Especialização em fase de conclusão em <i>History and Western Culture</i> na University of Notre Dame. Professor adjunto por concurso público na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (posse em: 03/2013). Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFRGS.</p> <p>* <b>Fabiano Pellin Mielniczuk:</b> Diretor da Audiplo. Doutor e mestre em Relações Internacionais pelo IRI/PUC-Rio e graduado em Ciências Sociais pela UFRGS. É colaborador do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos Internacionais da UFRGS (2015-2020) e professor da ESPM-Sul. Foi professor de Relações Internacionais dos programas de pós-graduação e graduação do IRI/PUC-Rio (2011-2013) e Coordenador de Pesquisas do BRICS Policy Center (2011-2013). Suas áreas de interesse são: Teoria de Relações Internacionais (abordagens pós-positivistas); Relações Internacionais da Rússia, do Espaço da Antiga URSS e da Europa; História das Relações Internacionais; Segurança Internacional; BRICS. Na Audiplo, leciona política internacional e história mundial.</p>
<p><b>EMENTAS</b></p>	<p>- Os Direitos Sociais na Constituição Mexicana de 1917 - Carlos Eduardo Dieder Reverbel; - A Revolução Russa de 1917- Fabiano Pellin Mielniczuk; - 1917: a emergência dos direitos sociais na periferia - Paulo Gilberto Fagundes Visentini.</p>
<p><b>DATA DE REALIZAÇÃO</b></p>	<p>25/10/2017</p>
<p><b>HORÁRIO</b></p>	<p>18h às 20h</p>
<p><b>CARGA-HORÁRIA</b></p>	<p>2 horas-aula</p>
<p><b>PÚBLICO-ALVO</b></p>	<p>A) Magistrados do TRT4; B) Servidores do TRT4, sem pré-requisitos de cargo ou função</p>
<p><b>FORMATO:</b></p>	<p>Fim de Tarde</p>
<p><b>MODALIDADE</b></p>	<p>Presencial</p>
<p><b>Nº VAGAS</b></p>	<p>44</p>
<p><b>LOCAL DE REALIZAÇÃO</b></p>	<p>Sede da Escola Judicial do TRT4 - Foro Trabalhista de Porto Alegre - Avenida Praia de Belas, 1432 - Prédio 3 - 2º andar</p>
<p><b>EIXO TEMÁTICO CORRESPONDENTE</b></p>	<p>EIXO FUNDAMENTOS JURÍDICOS - Subeixo Jurídico-Trabalhista</p>
<p><b>PRINCIPAIS COMPETÊNCIA(S)/DIMENSÕES A SER(EM) DESENVOLVIDA(S)</b></p>	<p>Adotar postura crítica acerca de temas contemporâneos relevantes para a jurisdição.</p>

<b>(RESOLUÇÃO ENAMAT Nº 18/2015)</b>	
<b>ÁREA (ADMINISTRATIVA/DIREITO/ GERENCIAL/INFORMÁTICA/QUALIDADE DE VIDA/SAÚDE)</b>	Administrativo
<b>INSCRIÇÕES</b>	Até as 12h do dia 20/10 (2ª-feira) * MAGISTRADOS E SERVIDORES DO TRT4: pelo link <a href="http://www.trt4.jus.br/portaltrt/cursosAdmin.html">http://www.trt4.jus.br/portaltrt/cursosAdmin.html</a> ou Portal VOX > Cursos > Informações e Inscrições
<b>MODELOS DE AVALIAÇÕES A SEREM UTILIZADOS E PRAZO PARA ENTREGA</b>	Avaliação de Reação Avaliação de Aprendizagem (Registros Reflexivos ou Síntese Multimídia, a seguir descritos (*)) * Prazo para envio da Avaliação de Aprendizagem (Magistrados e Servidores): 06/11/2017.
<b>CERTIFICAÇÃO</b>	PARA MAGISTRADOS: a certificação deste evento está condicionada à frequência mínima exigida na Resolução 08/2011 da ENAMAT, e à entrega tempestiva da avaliação de aprendizagem* (Registros Reflexivos ou Síntese Multimídia), de acordo com o Ato Regulamentar 01/16 da Direção da Escola Judicial. PARA SERVIDORES: a certificação será condicionada à frequência de 75% da atividade e à entrega tempestiva da avaliação de aprendizagem* (Registros Reflexivos ou Síntese Multimídia), de acordo com o Ato Regulamentar 02/16 da Direção da Escola Judicial. O certificado não garante a concessão do Adicional de Qualificação, que obedece a Portaria nº 6.113, de 18/09/12.
<b>INFORMAÇÕES GERAIS</b>	Não há previsão de pagamento de diárias aos servidores.

## INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

### 1. FREQUÊNCIA

**Magistrados:** a frequência dos magistrados deve ser integral, segundo registro assinado ou obtido eletronicamente. A ausência em atividade formativa presencial, contanto que justificada por escrito ao Diretor da Escola Judicial, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir de sua ocorrência, e desde que não implique a extrapolação do limite de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total da atividade, admite compensação por meio da realização de tarefa complementar, segundo modo e prazo definidos pelo Diretor da Escola Judicial (Resolução Enamat 08/11, alterada pela Resolução Enamat 12/12).

**Servidores:** a frequência de servidores deve ser de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da atividade, segundo registro assinado ou obtido eletronicamente.

### 2. (\*) AVALIAÇÃO

Para aferir o aproveitamento das atividades formativas, requisito para sua certificação, a Escola Judicial poderá se valer de variados tipos de instrumentos de avaliação, conforme segue abaixo:

- a) Registros Reflexivos:** Consistem em anotações sobre as aprendizagens mais significativas adquiridas na aula e sua articulação com a atuação profissional. Os registros devem ser respondidos tempestivamente a partir de *link* disponibilizado por *e-mail* logo após o início do evento. Sugere-se que sejam elaborados em editor de texto, salvos em arquivo próprio e, posteriormente, copiados para a plataforma *Moodle* da EJ Virtual para envio.
- b) Questões Discursivas:** São questões elaboradas pelo docente e/ou pela Escola Judicial, que permitem ao aluno expressar-se livremente e auxiliam-no a organizar o raciocínio, dando prioridade a alguns conceitos em relação a outros. Serão respondidas, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por *e-mail*.
- c) Síntese Multimídia:** Pode ser apresentada em diversos tipos de mídias, como, por exemplo, áudio, mapa conceitual, apresentação ou vídeo. A síntese multimídia, em qualquer caso, deverá ser elaborada pelo aluno e revelar-se capaz de demonstrar seu aprendizado, englobando os principais conceitos identificados em aula, a partir da exposição da temática, dos debates e de consulta a materiais correspondentes ao curso. Os arquivos serão aceitos nos formatos pdf, jpg, tif, mp3, mp4, wmv, wma, wav. Deverão observar, ainda, as seguintes limitações: (a) arquivos de, no máximo, 10Mb; (b) audiovisuais de até 7 minutos de duração. Deverá ser enviada, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por *e-mail* logo após o início do evento.
- d) Excerto de Decisão Comentado:** Essa forma de avaliação consiste na análise de um trecho de qualquer decisão judicial, já publicada, discorrendo sobre a forma como foram aplicados no excerto selecionado os conhecimentos adquiridos em aula. O aluno deverá anexar seu texto, em formato PDF, contendo as seguintes informações: (a) dados do processo (número do processo, data de publicação da decisão e nome do magistrado julgador); (b) excerto da decisão a ser comentado. Deverá ser enviado, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por *e-mail* logo após o início do evento.

**Consulte mais informações sobre Avaliação de Aprendizagem em:**

<http://www.trt4.jus.br/portal/portal/EscolaJudicial/eventos/Avaliacao/MenuEscolaPortletWindow?action=2>

### 3. MEDIATECA

A Escola Judicial disponibiliza, em sua EJ Virtual - acessada com *login* e senha de rede - uma *Midiateca*, que corresponde ao acervo dos vídeos produzidos a partir da filmagem das ações formativas presenciais que promove. Por meio da *Midiateca*, tendo presente a regra do art. 20, §2º, do Ato Regulamentar 03/2016 da Direção da Escola Judicial, os magistrados podem assistir determinada atividade formativa e, depois, enviar o correspondente instrumento de avaliação para a Escola Judicial, no intuito de aproveitá-la ao cumprimento de até 25% da carga horária de formação inicial ou 50% da carga horária de formação continuada. Servidores podem acessar a *Midiateca* livremente, mas não contabilizam as atividades formativas filmadas para fins de adicional de qualificação.

### 4. AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS AO SIFMT

Os magistrados, mediante requerimento, podem averbar, na Secretaria da Escola Judicial, os certificados de conclusão, com frequência mínima de 75%, de cursos externos ao Sistema Integrado de Formação de Magistrados do Trabalho – SIFMT. Dessa averbação poderá sobrevir o aproveitamento de até 8h semestrais de formação continuada, contanto que, a critério da Escola Judicial, exista compatibilidade entre o conteúdo do curso e a tabela de competências profissionais expedida pela Enamat (Resolução Enamat 18/2015). A averbação de cursos realizados no âmbito do SIFMT não sofre a limitação de 8h semestrais. O requerimento de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail [cursosej@trt4.jus.br](mailto:cursosej@trt4.jus.br). Servidores podem averbar cursos externos ao Tribunal junto à Secretaria da Gestão de Pessoas. Os cursos internos prescindem dessa averbação, sendo considerados automaticamente.

### 5. CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL

Os Magistrados do Trabalho deverão frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos. (Resolução Enamat 09/2011).